

**Declaração**

Segundo comunicação do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, a Portaria n.º 491-B/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 148 (3.º suplemento), de 30 de Junho de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «objecto da Decisão do Conselho n.º 87/649/CEE,» deve ler-se «objecto da Decisão da Comissão n.º 87/478/CEE,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Agosto de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 592/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Alarga a área de recrutamento da Região de Turismo de Dão-Lafões» deve ler-se «Alarga a área da Região de Turismo de Dão-Lafões».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Agosto de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 233/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 169, de 25 de Julho de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, onde se lê «Museu de Etnografia do Porto.» deve ler-se «Museu de Etnologia do Porto.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Agosto de 1989. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 13/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 101, de 3 de Maio de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo 12.º, onde se lê «as datas de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 143/88, de 22 de Abril, e do presente diploma» deve ler-se «as datas da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 143/88, de 22 de Abril, e a da publicação do presente diploma».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Agosto de 1989. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê «47.º, n.ºs 4, 5, 7 e 8,» deve ler-se «47.º, n.ºs 4, 5, 6, 7 e 8,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Agosto de 1989. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

**Declaração**

Segundo comunicação do Ministério da Administração Interna, a Portaria n.º 621/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No 2.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê «aquele diploma estabeleceu no respectivo artigo 23.º o direito dos bombeiros» deve ler-se «aquele diploma estabeleceu no respectivo artigo 22.º o direito dos bombeiros».

No 3.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê «à semelhança do previsto no artigo 22.º do mesmo diploma para os bombeiros» deve ler-se «à semelhança do previsto no artigo 21.º do mesmo diploma para os bombeiros».

No 4.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê «nomeadamente os respeitantes ao pagamento das contribuições correspondentes, são conforme previstos no n.º 2 do artigo 23.º daquele decreto-lei,» deve ler-se «nomeadamente os respeitantes ao pagamento das contribuições correspondentes, são conforme previstos no n.º 2 do artigo 22.º daquele decreto-lei,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Agosto de 1989. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 251/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 181, de 8 de Agosto de 1989, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No início do preâmbulo, onde se lê «O Decreto-Lei n.º 326/86, de 30 de Setembro» deve ler-se «O Decreto-Lei n.º 328/86, de 30 de Setembro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Agosto de 1989. — Pelo Secretário-Geral, *José Serra*, Director dos Serviços Administrativos.